

Resolução n.º 32/99/M**決議 第32/99/M號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau das Emendas introduzidas à Regra 10 do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, de 1972 (COLREG 72), de 19 de Outubro de 1989.

Aprovada em 8 de Julho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九八九年十月十九日對一九七二年國際海上避碰規則公約第十條的修訂延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月八日通過

立法會主席 林綺濤



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 253,00

每份價銀二百五十三元正